



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 163 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 141/2025 e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 31ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 28 de abril de 2025.

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 141/2025 que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, o cancelamento da autorização de participação dos fiscais no Simpósio Internacional do Processo de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e, em substituição, autorizou a participação de mais dois fiscais e um representante da Procuradoria Jurídica no IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 29 de abril de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB